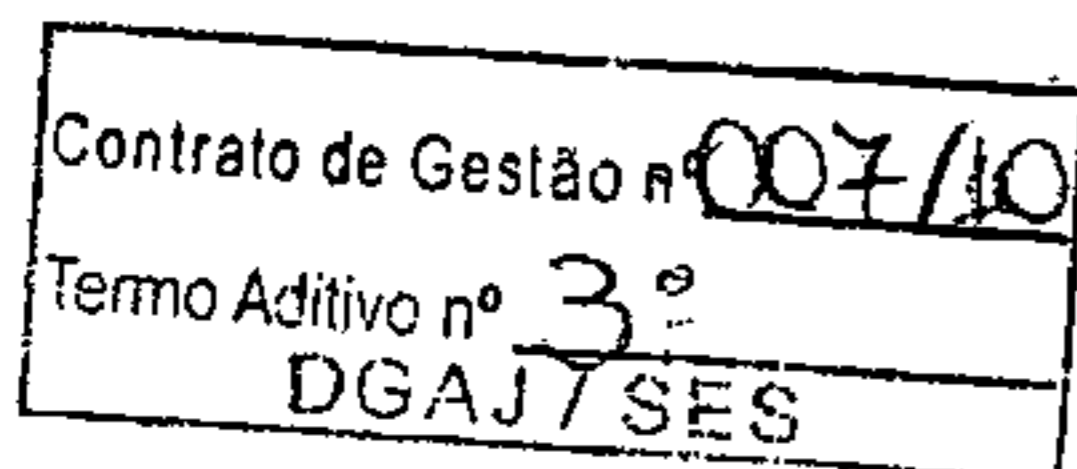




**SECRETARIA DE SAÚDE D
DIRETORIA GERAL DE A**

Encaminhada(s) ⁰¹.....vias originais do
^{3º}.....Termo Aditivo ao Contrato de
Gestão nº 007/10 à Cláudia (secretária
DGAJ) para serem enviadas a PGE.
Em 22/06/11.
Fátima Melo



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Maria Augusta Nogueira, Nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.722.774-53, e Portador da Cédula de Identidade nº 3.680.094 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-550, neste ato representada pelo, Dr. **RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040 - SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 007/10, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços de ambulatório, cirurgia ginecológica, UTI obstétrica e mastologia ao Contrato ora aditado, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no percentual aproximado de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial do Contrato, conforme Nota Técnica expedida pela **DGMMAS** e Planilha anexas que farão parte integrante do presente Instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.935.391,34 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:



Luzinete Albuquerque
DGAJ / SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

FONTE: 0101

UNIDADE: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.126.0709.3431.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

NOTA DE EMPENHO Nº: 015718, emitida em 25/11/2010

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 25 de novembro de 2010.


FREDERICO DA COSTA AMANCIO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF/MF:

2 -
CPF/MF:

LPA




Luzinete Albuquerque
DGAJ / SSS